



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, com relação ao Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 273/2017, de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre a **segunda alteração** da Lei nº 4.435 de 28 de Julho de 2017, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2018.

Como relatado pela Prefeitura em seu Ofício nº 1.709/2017, a alteração na Lei nº 4.435 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.018, se faz necessário em razão da **modificação do Resultado Primário constante do Anexo das Metas Fiscais-Metas Anuais-2018**, que deve demonstrar a Receita e Despesa, para os próximos 03(três)exercícios, logo, os anos de 2018, 2019 e 2020. Assim, a Receita Total Prevista é de no valor de R\$ 143.480.000,00, e a Receita Financeira, proveniente de juros de mora sobre tributos e remuneração de receitas e juros recebidos, dividendos, que somam R\$ 2.412.000,00, Resultando a Receita Primária de R\$ 141.068.000,00. A Despesa Total Prevista é de R\$ 143.480.000,00, enquanto a Despesa Financeira soma R\$ 350.000,00, que corresponde à amortização da Dívida, Resultando a Despesa Primária de R\$ 143.130.000,00, demonstrando a realidade do Resultado Primário de R\$ 2.062.000,00.

Relembrando que o **outro Anexo das Metas Fiscais-Metas Anuais-2018, que demonstra o Resultado Primário de R\$ 8.530.000,00**, apresentado no Projeto de Lei nº 273/2017, faz parte integrante da Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017 - Diretrizes Orçamentária – LDO e **está sofrendo a substituição**.

Oriento como sugestão que seja alterada a ementa para: "Altera o Anexo das Metas Fiscais - **Metas Anuais - 2018** da Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, para vigorar no ano de 2018".

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º do projeto nº 273/2017, para: "Art. 1º. O Anexo das Metas Fiscais - **Metas Anuais – 2018**, da Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, fica **substituído, para demonstrar a realidade do Resultado Primário de R\$**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2.062.000,00(dois milhões e sessenta e dois mil reais), passando a vigorar o anexo, constante nesta Lei.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 273/2017, que substitui o Anexo das Metas Fiscais-Metas Anuais-2018, e altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, para vigorar no ano de 2018, em princípio encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para efetuar a devida alteração na Lei Municipal.

Salientando que está em tramite nesta Casa de Leis o Projeto de Lei protocolado sob o nº 248/2017, de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e o Projeto de Lei protocolado sob o nº 274/2017, de autoria da Sra. Prefeita que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício de 2.018.

Como a **substituição** do Anexo das Metas Fiscais-Metas Anuais-2018, versa somente aos anexos incorporados a Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, que dispõe Lei Diretrizes Orçamentária – LDO. E **não altera** os anexos já incorporados ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 248/2017 do Plano Plurianual, para o exercício programa de 2018. E **não altera** os anexos já incorporados no Projeto de Lei protocolado sob o nº 274/2017, de autoria da Sra. Prefeita que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício de 2.018, em princípio as peças de planejamento encontram-se em perfeita compatibilidade.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 29 de setembro de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

